

Manual de Fornecedores

Unimed Noroeste/RS

Data de Publicação: **01/10/2025**
Data de validade: **01/10/2026**

Unimed 
Noroeste/RS

Unimed Noroeste/RS

DIREÇÃO

Dr. Volnei Santos Malheiros
Presidente do Conselho de Administração

DIREÇÃO-EXECUTIVA

Dr. Fernando Vargas Bueno
Diretor-Executivo

NEGÓCIO

"Saúde e qualidade de vida".

MISSÃO

"Proporcionar segurança e soluções em saúde, valorização do médico associado e satisfação dos clientes, com sustentabilidade".

VISÃO

"Ser referência na valorização do cooperado, no crescimento de mercado e na satisfação de clientes e colaboradores".

PRINCÍPIOS

Cooperação
Valorização das pessoas
Excelência
Inovação
Ética
Transparência
Pertencimento

POLÍTICA DE QUALIDADE

"Promover o desenvolvimento, a segurança e a satisfação das partes interessadas, através do comprometimento com a melhoria contínua dos processos."

POLÍTICA DE COMPRAS

"Comprar produtos e serviços, com agilidade, transparência e eficácia, primando pela satisfação do cliente e a ética na relação com o fornecedor."

Setor responsável

Compras e
Suprimentos

Setores envolvidos

Governança, Riscos e
Compliance Qualidade
SESMT

Revisão textual e projeto

gráfico e editorial
Núcleo de Marketing
e Comunicação

Versão 5 – Período de validade
2025 – 2026

APRESENTAÇÃO

Este manual tem como objetivo orientar os fornecedores da Unimed Noroeste/RS quanto às diretrizes de contratação, execução e relacionamento com a Cooperativa. Buscamos promover uma relação ética, transparente e duradoura.

1. CANAIS DE RELACIONAMENTO

- **Atendimento presencial:** terças, das 9h às 11h e das 14h às 16h (ou com agendamento prévio).
- **WhatsApp:** (55) 99682-8340
- **Site:** unimednoroesters.com.br
- **Canal de Ética:** contatoseguro.com.br/unimednoroesters
- **E-mail:** gestaofornecedores@unimednoroesters.com.br

2. NORMAS INTERNAS

A Unimed Noroeste/RS adota um conjunto de diretrizes organizacionais que norteiam suas atividades e seus relacionamentos institucionais, incluindo parcerias com fornecedores e prestadores de serviços.

Entre essas diretrizes, destaca-se o Código de Conduta, políticas internas, bem como legislações pertinentes ao setor da saúde e ao segmento da atuação da cooperativa. Essas normas são de cumprimento obrigatório e aplicam-se a todos os fornecedores. Cabe ressaltar que cada área possui seus requisitos e exigências técnicas, que devem ser observadas no momento da negociação.

3. QUALIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO E COMPLIANCE

A Unimed Noroeste/RS preza por parcerias sólidas e sustentáveis, conduzindo seus processos de negociação de forma ética, transparente e imparcial. Todos os fornecedores e prestadores de serviços são avaliados de acordo com critérios que asseguram a equidade na relação comercial e o alinhamento com os princípios de compliance da cooperativa.

A adoção de práticas que visam a conformidade com as normas legais e a proteção da reputação e integridade do negócio é fundamental para a Unimed Noroeste/RS. Por isso, a cooperativa não tolera comportamentos que comprometam sua integridade e espera a mesma conduta de seus fornecedores.

A qualificação e a negociação de fornecedores se baseiam nos seguintes critérios:

3.1. Critérios gerais e obrigatórios

Para estabelecer e manter a parceria, o fornecedor deve:

- Emitir nota fiscal correspondente aos produtos ou serviços prestados.
- Cumprir o prazo de entrega acordado e as condições de pagamento previamente definidas.
- Apresentar orçamento prévio com preços justos e competitivos.
- Fornecer produtos com marca padronizada, conforme as especificações técnicas estabelecidas.
- Entregar e manter atualizada toda a documentação obrigatória e/ou complementar quando solicitada pela área de Compras.
- Atender aos requisitos previstos neste Manual do Fornecedor.
- Comunicar à Cooperativa qualquer modificação nos dados cadastrais ou informações relevantes para a relação comercial.
- Observar as normas, procedimentos e rotinas internas da Cooperativa.
- Cumprir integralmente as normas legais e resoluções externas aplicáveis ao setor de atuação.

3.2. Critérios técnicos

- A Unimed Noroeste/RS adota a prática de manter múltiplos fornecedores por segmento ou produto, considerando critérios como cotação de preços, qualidade dos itens e capacidade de atendimento.
- O processo de cotação é realizado com, no mínimo, três fornecedores, que devem encaminhar seus orçamentos para análise técnica e comercial.
- Cada contrato de compra possui um responsável da Cooperativa, que será o ponto de contato para a negociação, respondendo pela gestão do contrato e acompanhamento da entrega.
- O fornecedor deve demonstrar qualidade consistente na entrega dos produtos e na prestação dos serviços.

3.3. Critérios socioambientais

O fornecedor deve atuar com responsabilidade social e ambiental, promovendo o desenvolvimento sustentável e respeitando integralmente a legislação vigente. Isso inclui:

- Proibição do trabalho infantil, forçado ou análogo à escravidão.
- Prevenção de qualquer forma de discriminação.
- Cumprimento das normas ambientais, com descarte adequado de resíduos e sem utilização de recursos naturais obtidos ilegalmente.
- Garantia da confidencialidade das informações compartilhadas com a Unimed Noroeste/RS.

3.4. Critérios de integridade e Compliance

- É expressamente proibida a oferta ou o recebimento de qualquer vantagem indevida por parte dos fornecedores aos colaboradores da Cooperativa.
- A entrega de brindes é permitida apenas para itens simples, como canetas e agendas, e deve ser previamente autorizada pela gerência ou diretoria quando o valor ultrapassar R\$ 100,00.
- O descumprimento dessas normas pode caracterizar conflito de interesses e levar à aplicação de sanções às partes envolvidas.

3.5. Critérios adicionais (quando aplicável)

- Garantir condições adequadas para o transporte dos produtos, respeitando normas sanitárias e de segurança.
- Apresentar os seguintes programas de saúde e segurança do trabalho: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e comprovação de treinamento para uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

4. FORNECEDOR CRÍTICO

É considerado fornecedor crítico aquele que:

- Está diretamente relacionado à qualidade e à segurança do produto ou serviço.
- Representa potenciais impactos ao meio ambiente.
- Representa potenciais riscos à saúde e à segurança ocupacional.
- Representa potenciais riscos à sociedade.

Esses fornecedores devem apresentar documentações complementares, além dos requisitos gerais já mencionados, para a concretização da parceria com a Unimed Noroeste/RS.

Além disso, devem manter seus documentos atualizados, seja:

- Na plataforma Apoio, quando este for o canal de atendimento.
- Junto à Unimed Central-RS, nos casos em que estiverem cadastrados.
- Diretamente com o Setor de Compras.

4.1 Fornecedor Exclusivo

É considerado fornecedor exclusivo aquele para o qual não existem concorrentes disponíveis no mercado, em razão de fatores específicos que impossibilitam a realização de cotações comparativas.

DOCUMENTAÇÃO	CATEGORIA OBRIGATÓRIOS
Alvará Prefeitura (funcionamento e localização)	Todos
Alvará Vigilância Sanitária (licença de funcionamento)	Materias e Medicamentos, Laboratorio, Nutrição Enteral e Parenteral, Generos Alimenticios, Hemodialise, Opme, Epis
Alvará dos Bombeiros	Todos
Autorização de Funcionamento do Ministério da Saúde	Nutrição Enteral e parental, Soros
Autorização de funcionamento da ANVISA	Materiais e Medicamentos, Nut. Ent.Par., Hemodialise, Opme
Autorização de funcionamento do Ministério da Agricultura	Gen. Alim.
Autorização do fabricante para comercializar os produtos	Medicamentos Oncologicos
Cadastro na ABRAIDI	OPME
Cartão CNPJ	Todos
Cartão Inscrição Estadual	Todos
Certificado Controle de Pragas	Nutrição Enteral e Parenteral, Generos Alimenticios, Hemodialise, Opme
Certificado de Responsabilidade Técnica	Materiais e Medicamentos, Laboratorio, Nutrição Enteral e Parenteral, Hemodialise, Opme, Soros
Contrato Social / Estatuto Social	Todos
Contrato de Prestação de Serviço	Serviços
Ficha de Segurança dos Produtos (FISPQ)	Produtos de limpeza
Licença Fepam	Serviços quando aplicável
Licença de transporte	Serviços quando aplicável
Licença Incineração	Serviços quando aplicável

5. VISITAS TÉCNICAS

Visitas técnicas serão realizadas aos fornecedores elencados como críticos. O objetivo das visitas é confirmar as condições de qualidade durante a execução dos processos por parte do fornecedor.

Esta prática poderá ser realizada de forma anual ou bienal, caso o fornecedor seja aprovado em todos os critérios avaliados, sendo intercaladas as modalidades presencial e online. Cabe ressaltar que todos os fornecedores sujeitos à visita técnica serão informados sobre as oportunidades de melhoria identificadas durante a inspeção.

6. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

Anualmente, a Unimed Noroeste/RS avalia seus fornecedores através dos seguintes critérios:

Fornecedores de produtos:

- Cordialidade no atendimento.
- Resposta das cotações.
- Condições comerciais.
- Entrega dos produtos.
- Resposta de não conformidades.

Fornecedores de serviços:

- Cordialidade no atendimento.
- Pontualidade e agilidade.
- Qualidade dos serviços prestados.
- Execução técnica dos serviços.

Somado a estes critérios, a depender da contratação firmada, a Unimed Noroeste/RS ainda avalia eventuais ocorrências de não conformidades e/ou ocorrências registradas pela Apoio, sendo que o resultado destas análises resultará no Percentual de Qualificação dos Fornecedores (PQF), o qual é fator determinante para a realização de visitas-técnicas (quando cabível), ou ainda, a manutenção da contratação.

7. PQF – PERCENTUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Anualmente, a Unimed Noroeste/RS avalia seus fornecedores para garantir a qualidade e a conformidade dos serviços e produtos. O resultado desta análise é o Percentual de Qualificação dos Fornecedores (PQF).

O PQF é calculado com base na seguinte fórmula:

$$PQF = (SN / NM) \times 100$$

Onde:

- SN (Soma da Nota): Corresponde à soma total de pontos obtidos pelo fornecedor na avaliação anual.
- NM (Nota Máxima): É a pontuação máxima que pode ser alcançada.

A Soma da Nota (SN) é composta por critérios de pontuação específicos, detalhados a seguir:

- Avaliação Anual do Setor de Compras: Realizada com base em critérios de desempenho, como cordialidade no atendimento, resposta às cotações, condições comerciais e entrega dos produtos. É atribuída uma nota de 1 a 10 pontos para cada critério avaliado.
- Ocorrências de Não Conformidades (quando aplicável): A Unimed Noroeste/RS considera eventuais ocorrências de não conformidades ou registros na plataforma Apoio que possam impactar na avaliação.
- A nota final é utilizada para determinar a faixa de classificação do fornecedor e as ações a serem tomadas, conforme detalhado na seção "Faixa de Classificação".

8. FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO

Com base no resultado obtido através da avaliação realizada, serão desenvolvidas as ações junto aos fornecedores de acordo com sua classificação:

Pontuação	Ação da Unimed Noroeste/RS	Ação do Fornecedor	Resultado
90% a 100%	Envio do resultado da avaliação por e-mail, com apontamento de eventuais oportunidades de melhoria.	Não há ação obrigatória.	Recebimento de certificado de bom desempenho.
70% a 89%	Envio do resultado da avaliação por e-mail, com apontamento das oportunidades de melhoria.	O fornecedor deve reportar à Unimed Noroeste/RS as melhorias implementadas a partir da avaliação recebida.	Manutenção da parceria.
< 69%	Envio do resultado da avaliação por e-mail. Agendamento de reunião para desenvolvimento de pontos de melhoria.	O fornecedor deve reportar à Unimed Noroeste/RS as melhorias implementadas.	O fornecedor pode ser suspenso do quadro de fornecedores da Cooperativa, caso as não conformidades não sejam justificadas ou sejam consideradas insatisfatórias.

Quando o fornecedor obtiver uma nota entre 90% a 100%, receberá via e-mail o resultado de sua avaliação, bem como o certificado de bom desempenho, como forma de valorizar e potencializar o desempenho do fornecedor.

Quando o fornecedor obtiver uma nota entre 70% a 89%, receberá via e-mail o resultado da sua avaliação, sendo sua responsabilidade o reporte à Unimed Noroeste/RS com a descrição das melhorias implementadas a partir da avaliação recebida.

Quando o fornecedor obtiver uma nota menor que 69%, receberá via e-mail o resultado de sua avaliação, sendo que a Unimed Noroeste/RS agendará uma reunião de desenvolvimento dos pontos de melhoria, cabendo ao fornecedor o reporte à Unimed Noroeste/RS com relação às melhorias implementadas.

9. TRANSPORTE E RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

As entregas junto ao Hospital Unimed Noroeste/RS, deverão ser realizadas das 7h30 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, sendo que o recebimento de mercadorias em outros horários somente será realizado mediante agendamento prévio.

Eventuais entregas junto à Sede Administrativa da Unimed Noroeste/RS deverão ser realizadas das 8h às 12h ou das 13h30 às 18h, sendo necessário o prévio agendamento com a área responsável pelo recebimento do produto.

As mercadorias entregues em horários não programados podem não ser recebidas. Caso sejam entregues em setores da Cooperativa que não são responsáveis pelo recebimento dos produtos, poderão ser posteriormente devolvidas. Em caso de intercorrências com a entrega, o fornecedor deverá contatar o Setor de Compras, solicitando a alteração da data e/ou horário previsto para a entrega.

No ato do recebimento de produtos, o fornecedor deverá aguardar a inspeção dos mesmos por parte da área competente, sendo que a descarga de produtos somente pode ser realizada na presença de um funcionário da Unimed Noroeste/RS responsável pelo recebimento.

9.1. Critérios avaliados no recebimento

- **Nota Fiscal:** os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter as especificações sobre o produto, conforme o pedido de compra.
- **Número de volumes:** o número de volumes entregues deverá corresponder ao descrito na Nota Fiscal. A conferência integral dos itens será realizada na presença do responsável pelo transporte e, em caso de eventual divergência nos volumes, caberá registro de não conformidade ao fornecedor.
- **Lote:** deverá ser o mesmo que consta na Nota Fiscal, sendo que em caso de divergência, o lote correto deverá ser manuscrito na Nota Fiscal.

- **Validade:** deverá estar descrita na Nota Fiscal, não podendo ser inferior a 06 meses, exceto quando o produto tiver carta de troca ou ressarcimento enviada e acordada com antecedência, sendo autorizado o envio pelo comprador.
- **Temperatura:** será verificada no ato de entrega e registrada no controle de recebimento de produtos. Para medicamentos e materiais termolábeis, devem ser mantidas entre 2°C a 8°C, refrigerados (gêneros alimentícios) devem ser mantidos em até 6 °C, congelados (gêneros alimentícios) devem ser mantidos entre -18 °C a - 12 °C.
- **Integridade:** no ato de recebimento das mercadorias, será avaliada a integridade das embalagens primárias e, posteriormente, dos produtos. Quando as embalagens primárias estiverem amassadas, molhadas ou danificadas, será avaliada a integridade dos produtos em seu interior, sendo que eventuais irregularidades serão informadas, impreterivelmente, no ato da entrega ao Setor de Compras. Produtos avariados serão mantidos na área de produtos não conforme até retorno do fornecedor. Havendo a necessidade de devolução do material, esta será feita com a própria Nota Fiscal do fornecedor no ato da entrega. Caso a irregularidade seja identificada após o recebimento da mercadoria, a Unimed Noroeste/RS abrirá uma não conformidade ao fornecedor e aguardará a resolução.
- **Prazo de entrega:** deverá ser observado o prazo de entrega previamente acordado, o qual será conferido com o Relatório de Entregas Pendentes. Quando não for possível o cumprimento do prazo de entrega estabelecido, o fornecedor deverá solicitar a alteração da data e/ou horário.

9.2. Boas práticas para o transporte de mercadorias

Visando a manutenção da qualidade dos produtos, a Unimed Noroeste/RS também exige que a mercadoria seja transportada de forma adequada, em veículos com espaço para bom acondicionamento físico das mercadorias, bem como observando condições mínimas de higiene.

Cabe destacar que os produtos perecíveis necessitam de condições especiais de transporte, com temperatura adequada ao tipo de mercadoria, sendo que as demais mercadorias também não devem ser submetidas a temperaturas extremas durante o transporte.

9.3. Critérios específicos para recebimento de OPME

Conforme descrito nos critérios gerais, para o recebimento de materiais classificados como OPME é necessário o acompanhamento de Nota Fiscal (contendo descrição do produto, lote, RMS e validade), bem como de vale, no qual deve constar a relação minuciosa de todos os materiais entregues.

A entrega deste tipo de OPMEs deverá ser realizada em dias úteis (não considerados como dia útil, sábado, domingo e feriados) e deve ser realizada com um prazo mínimo de 01 dia útil de antecedência à realização dos eventos médicos, salvo exceções previamente acordadas entre a Unimed Noroeste/RS e o fornecedor.

Cabe destacar que a reposição de OPMEs deve ser realizada com a frequência mínima de 01 (uma) vez a cada 05 dias úteis, sendo que os produtos devem estar acompanhados de Nota Fiscal e vale.

Ressalta-se que os OPMEs deverão ser transportados de maneira adequada e suas embalagens devem ser em material estéril, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Hospital Unimed Noroeste/RS.

10. NORMAS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Previvamente a execução dos serviços, o fornecedor deverá confirmar se a realização do mesmo irá ocorrer no Hospital Unimed Noroeste/RS ou na Sede Administrativa da Unimed Noroeste/RS, observando datas e horários definidos pela área responsável pela contratação, bem como deverá observar as seguintes premissas:

- Utilização da identificação temporária fornecida pela Unimed Noroeste/RS.
- Utilização de EPI's e EPC's, sempre que necessário.
- Utilização de uniforme que identifique a empresa contratada.
- Manter limpos os ambientes da Unimed Noroeste/RS.
- Não fumar nas dependências da Unimed Noroeste/RS.
- Não utilizar a linha telefônica da Unimed Noroeste/RS, exceto quando autorizado.
- Manter discrição e silêncio no ambiente em que o serviço será realizado, bem como nas demais áreas internas e externas da Cooperativa.
- Toda e qualquer refeição, como jantar, almoço e lanche, deve ser realizada no horário de intervalo e no restaurante ou lugar específico, orientado por funcionário da Cooperativa.

10.1. Requisitos para trabalho em altura:

Para a realização de trabalho em altura, além de observar as premissas gerais já mencionadas, o fornecedor deverá apresentar/utilizar:

- 1 – Capacitação para trabalho em altura de acordo com a NR35 (CERTIFICADO CONFORME PREVÊ NORMATIVA NR 35).
- 2 – Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho em altura.
- 3 – Uso adequado de EPI's específicos para esta atividade, estando em perfeitas condições de uso (cinto de segurança, talabarte ou trava-quedas e capacete, calçado de segurança, luvas e óculos).

Ainda, cabe destacar que a Unimed Noroeste/RS somente autoriza a execução de trabalho após avaliação e acompanhamento de um técnico em Segurança do Trabalho da instituição, e também em condições climáticas favoráveis, bem como, em duplas de trabalho.

10.2. Requisitos para trabalho com eletricidade:

- Para a realização de trabalho com eletricidade, além de observar as premissas gerais já mencionadas, o fornecedor deverá apresentar/utilizar:
 - 1 – Capacitação de acordo com a NR10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (CERTIFICADO CONFORME PREVÊ NORMATIVA NR 10).
 - 2 – Uso apropriado dos EPIs (luvas isolantes, roupas e calçados próprios), em perfeitas condições de uso.

Cabe destacar que é vedado o uso de adornos pessoais nos trabalhos com instalações elétricas ou em suas proximidades.

10.3. Requisitos para trabalho com obras:

Para a realização de trabalho com obras, além de observar as premissas gerais já mencionadas, o fornecedor deverá apresentar/utilizar:

- 1 – Uso apropriado dos EPIs (luvas impermeáveis, luva contra abrasão, calçado de segurança, óculos, capacete, protetor auditivo e máscara), em perfeitas condições de uso.

Cabe destacar que é vedado o uso de adornos pessoais nos trabalhos com obras, sendo que os materiais utilizados, como, por exemplo, a betoneira, devem estar em perfeito estado de conservação.

11. NORMAS PARA FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS

Os funcionários terceirizados contratados para a execução de atividades nas dependências do Hospital Unimed Noroeste/RS ou da Sede Administrativa da Unimed Noroeste/RS, deverão observar as premissas estabelecidas no Código de Conduta da Unimed Noroeste/RS, o qual está disponível para consulta através do link:

<https://unimednoroesters.com.br/wp-content/uploads/2021/12/codigo-de-conduta.pdf>

Dentre as premissas estabelecidas pelo Código de Conduta, cabe destacar que o funcionário terceirizado deverá:

- Possuir responsabilidade com os princípios, normas gerais e rotinas institucionais da Unimed Noroeste/RS.
- Demonstrar conhecimento dos materiais disponíveis no setor de atuação.
- Cumprir as normas regulamentadoras do CCIH, SCIRAS e SESMT.
- Preencher corretamente registros, controles e encaminhamentos internos.
- Observar a correta separação de resíduos.
- Atuar com seriedade, competência, responsabilidade, interesse, iniciativa, assiduidade, honestidade e ética.
- Participar de treinamentos, quando cabível.

IDENTIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO PARA TERCEIROS

- A entrada de profissionais terceiros se dá pela porta de acesso do Setor de Compras.
- Para garantir a segurança e a gestão de acessos controlados, é importante manter o crachá de identificação de trabalhador terceiro, entregue pelo Setor de Compras, no momento de chegada no local.
- No momento da prestação do serviço, sugere-se que traga apenas o necessário para o desenvolvimento do trabalho/serviço, sendo que nos intervalos os materiais e equipamentos utilizados sejam guardados de forma que os mesmos não fiquem expostos e/ou impedindo o fluxo.
- Não é permitido o consumo de alimentos e bebidas no interior do Hospital.
- É proibido fumar nas dependências do Hospital.
- Todos os blocos do complexo do Hospital Unimed Noroeste/RS contam com equipamentos de combate a incêndio, alarmes e saídas de emergência identificadas por placas de sinalização na cor verde. No caso de incêndio, siga as orientações dos funcionários e de participantes da Brigada de Incêndio.

12. SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES

Os fornecedores com condutas consideradas irregulares ou em desacordo com os princípios e valores da Unimed Noroeste/RS serão notificados quanto às não conformidades constatadas.

Conforme mencionado no item 6, caso o fornecedor não apresente justificativa, ou seja considerada insatisfatória, este poderá ser suspenso do quadro de fornecedores da Cooperativa.

Cabe destacar que a suspensão das atividades de um fornecedor também pode ser consequência da nota obtida na avaliação anual de desempenho do fornecedor.

É de responsabilidade do fornecedor a manutenção de suas informações atualizadas junto à Unimed Noroeste/RS, a qual realizará o monitoramento de conformidade.

Ao identificar documentação vencida, o fornecedor será notificado por e-mail quanto à necessidade de regularização, a qual deve ser realizada em até 60 dias, sob pena de instauração de não conformidade ou, ainda, da suspensão dos serviços em caso de não regularização por período superior a 90 dias.

13. CANAL DE DENÚNCIAS

A Unimed Noroeste/RS possui meio oficial disponível para o registro de denúncias e relatos sobre potenciais desvios cometidos pelos colaboradores, cooperados, prestadores ou fornecedores da Unimed Noroeste/RS.

O Canal de Ética está disponível 24h por dia, 7 dias por semana, podendo ser acessado por meio de ligação telefônica gratuita, através do número: 0800-644-2045.

E também pelo site:

www.contatoseguro.com.br/unimednoroesters.



www.unimednoroesters.com.br
Rua Pedro Hammarstron, 287
98700-000 B. Hammarstron – Ijuí/RS
T: (55) 3331 9600



ANS - Nº357260